



Folha nº 01
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em ____/____/2021, cumprindo a ordem do Senhor **JOSE FRANCISCO SANTOS SOUSA** - Secretario Municipal de Administração – SEMAD, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo de nº. 022/2021, este com a finalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 06/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AS AMBULANCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, e para constar, eu, **FRANCINALDO CARDOSO**. Responsável pela abertura do processo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pindare Mirim/MA, ___/___/2021.


Francinaldo Cardoso
Setor de Compras



Memorando Interno

A

Ilmo Sr. Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

Foiha nº 02
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

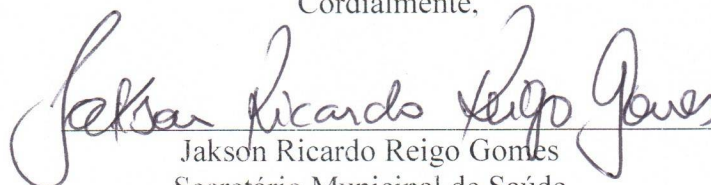
Senhor Secretário,

Venho através do presente memorando, solicitar que seja autorizada a Comissão de Licitação proceder à formalização de Processo Licitatório na modalidade Dispensa, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Diante deste fato solicitamos de V.Ex^a, a Dispensa de Licitação. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças das ambulâncias utilizados por pacientes para realizar atendimentos em outros municípios, na qual a maioria não é disponível no nosso município. São vários pacientes que utilizam desse transporte para realizarem seus tratamentos em outras cidades, para a realização de consultas com especialista e encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos.

Pindaré Mirim, MA 01 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,



Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 04/2021 - GP



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Compressor de ar splinter	1	und
2	Condensador splinter	1	und
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und
4	Eletro ventilador splinter	1	und
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und
8	Filtro de ar motor splinter	1	und
9	Filtro de combustivel splinter	1	und
10	Filtro de cabine splinter	1	und
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und
12	Filtro de combustivel	1	und
13	Filtro de ar motor master	1	und
14	Filtro de cabine master	1	und
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und
21	Filtro de ar motor	1	und
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und
23	Filtro de cabine	1	und
24	Bomba hidraulica	1	und
25	Reparo da caixa de direcao	1	und
26	Balanca inferior l.d	1	und

Folha nº 03
Proc. nº 27
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO

Encaminha-se ao Setor de Compras, para realizar a cotação de preços com fornecedores pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto, para que possamos estimar custos de Dispensa de licitação. Segue planilha em anexo.

Pindaré Mirim – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Compressor de ar splinter	1	und
2	Condensador splinter	1	und
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und
4	Eletro ventilador splinter	1	und
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und
8	Filtro de ar motor splinter	1	und
9	Filtro de combustivel splinter	1	und
10	Filtro de cabine splinter	1	und
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und
12	Filtro de combustivel	1	und
13	Filtro de ar motor master	1	und
14	Filtro de cabine master	1	und
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und
21	Filtro de ar motor	1	und
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und
23	Filtro de cabine	1	und
24	Bomba hidraulica	1	und
25	Reparo da caixa de direcao	1	und
26	Balanca inferior l.d	1	und

Folha nº _____

Folha nº 05
Proc. nº 22
Fabrica 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Folha nº 08
Proc. nº 22
[Handwritten signature]

EMPRESA: M J SILVA EIRELI
CNPJ: 14.538.844/0001-03
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550 SANTA INÊS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 03 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
Francinaldo Cardoso
Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Folha nº 07
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	Compressor de ar splinter	1	und		
2	Condensador splinter	1	und		
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und		
4	Eletro ventilador splinter	1	und		
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und		
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und		
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
8	Filtro de ar motor splinter	1	und		
9	Filtro de combustivel splinter	1	und		
10	Filtro de cabine splinter	1	und		
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
12	Filtro de combustivel	1	und		
13	Filtro de ar motor master	1	und		
14	Filtro de cabine master	1	und		
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und		
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und		
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und		
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und		
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und		
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
21	Filtro de ar motor	1	und		
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und		
23	Filtro de cabine	1	und		
24	Bomba hidraulica	1	und		
25	Reparo da caixa de direcao	1	und		
26	Balanca inferior l.d	1	und		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ / _____ de 2021

Proprietário/Gerente



M J C SILVA EIRELI

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550

CANECAO - SANTA INES (MA) CEP 65306-320

CNPJ: 14.538.844/0001-03

Inscrição Estadual: 12.371101-0 Telefone: (98)3654-3749 sucataosantaines@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
AC: SETOR DE COMPRAS
PROPOSTA DE PREÇO

Folha nº 08
Proc. nº 28
Rubrica [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR SPLINTER	1	Sabo	UND	2.480,00	2.480,00
2	CONDENSADOR SPLINTER	1	Fras -le	UND	729,00	729,00
3	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO SPLINTER	1	Nakata	UND	270,00	270,00
4	ELETRO VENTILADOR SPLINTER	1	Nakata	UND	670,00	670,00
5	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO SPLINTER	1	Nakata	UND	360,00	360,00
6	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO SPLINTER	1	Nakata	UND	220,00	220,00
7	OLEO MOBIL 5W30 SINTETICO	8	Sabo	UND	45,00	360,00
8	FILTRO DE AR MOTOR SPLINTER	1	Fras -le	UND	260,00	260,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPLINTER	1	Nakata	UND	140,00	140,00
10	FILTRO DE CABINE SPLINTER	1	Nakata	UND	90,00	90,00
11	OLEO MOBIL 5W30 SINTETICO	8	Fras -le	UND	45,00	360,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	Nakata	UND	170,00	170,00
13	FILTRO DE AR MOTOR MASTER	1	Nakata	UND	225,00	225,00
14	FILTRO DE CABINE MASTER	1	Nakata	UND	98,00	98,00
15	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA MASTER	1	Moura	UND	370,00	370,00
16	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO DE FREIO MASTER	1	Visconde	UND	260,00	260,00
17	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA MASTER	1	Driveway	UND	2.750,00	2.750,00
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO L.D MASTER	1	Farex	UND	630,00	630,00
19	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	1	Urba	UND	315,00	315,00
20	OLEO MOBIL 5W30 SINTETICO	8	Visconde	UND	45,00	360,00
21	FILTRO DE AR MOTOR	1	Driveway	UND	198,00	198,00
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	Farex	UND	110,00	110,00
23	FILTRO DE CABINE	1	Fras -le	UND	75,00	75,00
24	BOMBA HIDRAULICA	1	Nakata	UND	1.490,00	1.490,00
25	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	1	Nakata	UND	980,00	980,00
26	BALANCA INFERIOR L.D	1	Nakata	UND	1.470,00	1.470,00
RS 15.440,00						

SANTA INÊS – MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.


M J C SILVA EIRELI

CNPJ:14.538.844/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Foiha nº 09
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

EMPRESA: AUTO PEÇAS SÃO JOSE – ME

CNPJ: 20.047.493/0001-22

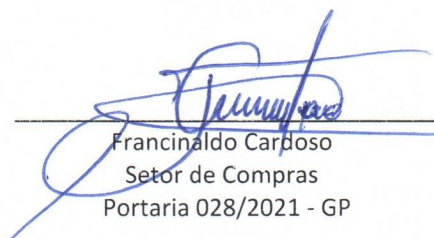
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 3180 BAIRRO LARANJEIRAS – SANTA INÊS – MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 03 de fevereiro de 2021.


Francinaldo Cardoso
Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Folha nº 10
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	Compressor de ar splinter	1	und		
2	Condensador splinter	1	und		
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und		
4	Eletro ventilador splinter	1	und		
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und		
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und		
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
8	Filtro de ar motor splinter	1	und		
9	Filtro de combustivel splinter	1	und		
10	Filtro de cabine splinter	1	und		
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
12	Filtro de combustivel	1	und		
13	Filtro de ar motor master	1	und		
14	Filtro de cabine master	1	und		
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und		
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und		
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und		
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und		
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und		
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
21	Filtro de ar motor	1	und		
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und		
23	Filtro de cabine	1	und		
24	Bomba hidraulica	1	und		
25	Reparo da caixa de direcao	1	und		
26	Balanca inferior l.d	1	und		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____, ____/____ de 2021

Proprietário/Gerente



AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ – J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO

Av. Castelo Branco, 3180 Bairro Laranjeiras – Santa Inês – MA

CNPJ (MF): 20.047.493/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.434.631-6

Folha nº

Proc. nº

A EMPRESA J. COSTA DE OLIVEIRA COMERCIO – (AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ), INSCRITA NO CNPJ: 20.047.493/0001-22, com sede na Av. Castelo Branco n° 3180, Bairro Laranjeiras Santa Inês – MA, vem encaminhar a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, a sua proposta de preços.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Quantidade	unidade	Unitário	Total
1	Compressor de ar splinter	1	und	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00
2	Condensador splinter	1	und	R\$ 730,00	R\$ 730,00
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und	R\$ 303,00	R\$ 303,00
4	Eletro ventilador splinter	1	und	R\$ 673,00	R\$ 673,00
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und	R\$ 383,00	R\$ 383,00
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und	R\$ 302,00	R\$ 302,00
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und	R\$ 50,00	R\$ 400,00
8	Filtro de ar motor splinter	1	und	R\$ 265,00	R\$ 265,00
9	Filtro de combustivel splinter	1	und	R\$ 178,00	R\$ 178,00
10	Filtro de cabine splinter	1	und	R\$ 104,00	R\$ 104,00
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und	R\$ 50,00	R\$ 400,00
12	Filtro de combustivel	1	und	R\$ 190,00	R\$ 190,00
13	Filtro de ar motor master	1	und	R\$ 253,00	R\$ 253,00
14	Filtro de cabine master	1	und	R\$ 102,00	R\$ 102,00
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und	R\$ 402,00	R\$ 402,00
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und	R\$ 302,00	R\$ 302,00
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und	R\$ 2.806,00	R\$ 2.806,00
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und	R\$ 654,00	R\$ 654,00
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und	R\$ 355,00	R\$ 355,00
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und	R\$ 50,00	R\$ 400,00
21	Filtro de ar motor	1	und	R\$ 202,00	R\$ 202,00
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und	R\$ 155,00	R\$ 155,00
23	Filtro de cabine	1	und	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24	Bomba hidraulica	1	und	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
25	Reparo da caixa de direcao	1	und	R\$ 990,00	R\$ 990,00
26	Balanca inferior l.d	1	und	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00
				R\$ 16.551,00	

Santa Inês – MA, 05 de fevereiro de 2021.

Janes Costa de Oliveira
Sócio Proprietário
CPF nº 768.856.823-49
RG: 22896294-3 SEJUSP – MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Folha nº 32
Proc nº 32

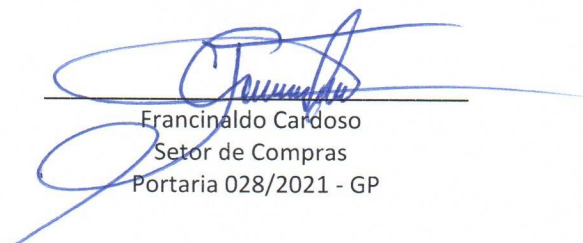
EMPRESA: NOVOPEL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.195.189/0001-15
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 3110 SANTA INÊS - MA

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 03 de fevereiro de 2021.


Francinaldo Cardoso
Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

REF.: Proposta de Preços

Folha nº 13
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	Compressor de ar splinter	1	und		
2	Condensador splinter	1	und		
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und		
4	Eletro ventilador splinter	1	und		
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und		
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und		
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
8	Filtro de ar motor splinter	1	und		
9	Filtro de combustivel splinter	1	und		
10	Filtro de cabine splinter	1	und		
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
12	Filtro de combustivel	1	und		
13	Filtro de ar motor master	1	und		
14	Filtro de cabine master	1	und		
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und		
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und		
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und		
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und		
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und		
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und		
21	Filtro de ar motor	1	und		
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und		
23	Filtro de cabine	1	und		
24	Bomba hidraulica	1	und		
25	Reparo da caixa de direcao	1	und		
26	Balanca inferior l.d	1	und		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ de 2021

Proprietário/Gerente



NOVOPEL AUTO PEÇAS LTDA
AV. Castelo Branco , 3110 Laranjeiras
FONE – (98) 3653-1229/1245 - 3 653- 2958
Email novopelrsp@hotmail.com
Santa Inês - MA CEP - 65300-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA

Folha nº 14
nº 22

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A empresa **R S P AUTO PEÇAS EIRELI (NOVOPEL AUTO PEÇAS)**, com sede na Avenida Castelo Branco N° 3110 Laranjeiras, cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.300-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 00.195.189/0001-15, Fone/Fax: (98) 3653-1229, e-mail:novopelrsp@hotmail.com, Apresento e submeto à apreciação sua Proposta de Preço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
1	Compressor de ar splinter	1	und	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	Condensador splinter	1	und	R\$ 780,00	R\$ 780,00
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	und	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	Eletro ventilador splinter	1	und	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	und	R\$ 380,00	R\$ 380,00
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	und	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und	R\$ 47,00	R\$ 376,00
8	Filtro de ar motor splinter	1	und	R\$ 260,00	R\$ 260,00
9	Filtro de combustivel splinter	1	und	R\$ 175,00	R\$ 175,00
10	Filtro de cabine splinter	1	und	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und	R\$ 47,00	R\$ 376,00
12	Filtro de combustivel	1	und	R\$ 185,00	R\$ 185,00
13	Filtro de ar motor master	1	und	R\$ 250,00	R\$ 250,00
14	Filtro de cabine master	1	und	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	und	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	und	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	und	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	und	R\$ 650,00	R\$ 650,00
19	Jogo de pastilha dianteira	1	und	R\$ 350,00	R\$ 350,00
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	und	R\$ 48,00	R\$ 384,00
21	Filtro de ar motor	1	und	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	Filtro de oleo lubrificante	1	und	R\$ 150,00	R\$ 150,00
23	Filtro de cabine	1	und	R\$ 80,00	R\$ 80,00
24	Bomba hidraulica	1	und	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
25	Reparo da caixa de direcao	1	und	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
26	Balanca inferior l.d	1	und	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor total da proposta R\$ **16.496,00** (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais)

SANTA INÊS/MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

R S P AUTO PEÇAS EIRELI (NOVOPEL AUTO PEÇAS)
Raimundo Sampaio Pinto
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	M J C SILVA EIRELI, CNP.J:14.538.844/0001-03		NOVOPEL AUTO PEÇAS LTDA,CNP.J:00.195.189/0001-15		AUTO PEÇAS SÃO JOSE,CNP.J:20.047.493/0001-22		VALOR MEDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Compressor de ar splinter	1	UNID.	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00	R\$ 2.628,33	R\$ 2.628,33
2	Condensador splinter	1	UNID.	R\$ 729,00	R\$ 729,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 746,33	R\$ 746,33
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	UNID.	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 303,00	R\$ 303,00	R\$ 291,00	R\$ 291,00
4	Eletro ventilador splinter	1	UNID.	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 673,00	R\$ 673,00	R\$ 681,00	R\$ 681,00
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	UNID.	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 383,00	R\$ 383,00	R\$ 374,33	R\$ 374,33
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	UNID.	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 302,00	R\$ 302,00	R\$ 274,00	R\$ 274,00
7	Óleo mobil 5w.30 sintético	8	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 360,00	R\$ 47,00	R\$ 376,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 47,33	R\$ 378,64
8	Filtro de ar motor splinter	1	UNID.	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 261,67	R\$ 261,67
9	Filtro de combustível splinter	1	UNID.	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 178,00	R\$ 178,00	R\$ 164,33	R\$ 164,33
10	Filtro de cabine splinter	1	UNID.	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
11	Óleo mobil 5w30 sintético	8	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 360,00	R\$ 47,00	R\$ 376,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 47,33	R\$ 378,64
12	Filtro de combustível	1	UNID.	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 181,67	R\$ 181,67
13	Filtro de ar motor master	1	UNID.	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 242,67	R\$ 242,67
14	Filtro de cabine master	1	UNID.	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	UNID.	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 402,00	R\$ 402,00	R\$ 390,67	R\$ 390,67
16	Jogo de pastilha traseira de freio master	1	UNID.	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 302,00	R\$ 302,00	R\$ 287,33	R\$ 287,33
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	UNID.	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.806,00	R\$ 2.806,00	R\$ 2.785,33	R\$ 2.785,33
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	UNID.	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 654,00	R\$ 654,00	R\$ 644,67	R\$ 644,67
19	Jogo de pastilha dianteira	1	UNID.	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 355,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
20	Óleo mobil 5w30 sintético	8	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 360,00	R\$ 48,00	R\$ 384,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 47,67	R\$ 381,36
21	Filtro de ar motor	1	UNID.	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 202,00	R\$ 202,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	Filtro de óleo lubrificante	1	UNID.	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 138,33	R\$ 138,33
23	Filtro de cabine	1	UNID.	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
24	Bomba hidraulica	1	UNID.	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33
25	Reparo da caixa de direcao	1	UNID.	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00
26	Balanca inferior l.d	1	UNID.	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00	R\$ 1.490,67	R\$ 1.490,67
VALOR GLOBAL				R\$ 15.440,00	R\$ 16.496,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.162,30	R\$ 16.162,30
VALOR GLOBAL				R\$ 15.440,00	R\$ 16.496,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 16.162,30	R\$ 16.162,30

EMPRESAS	VALOR
M J C SILVA EIRELI, CNP.J:14.538.844/0001-03	R\$ 15.440,00
NOVOPEL AUTO PEÇAS LTDA,CNP.J:00.195.189/0001-15	R\$ 16.496,00
AUTO PEÇAS SÃO JOSE,CNP.J:20.047.493/0001-22	R\$ 16.551,00
VALOR MEDIO	R\$ 16.162,30

Pindaré Mirim (MA) 15 de Setembro de 2021.

[Assinatura]
Francinaldo Cardoso
Secretário de Compras

Folha nº 15
Proc. nº 22
Rubrica [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO

Folha nº 16
Proc. nº 33
Rubrica [assinatura]

Ao

Secretário Municipal de Administração,

Conforme solicitado seguem as pesquisas e mapa de apuração de preço para seu conhecimento, referente a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pindaré Mirim – MA, 09 de Fevereiro de 2021.


Francinaldo Cardoso
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Pindaré Mirim – MA, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 38
Proc. nº 33
Rubrica [assinatura]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças para as Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento - SECSSA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

10.122.0119.2033.0000 – Manutenção do Fundo Único de Saúde - FUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Saldo Orçamentário R\$ 1.150.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

10.302.0119.2034.0000 – Manutenção de Hospital e Centros de Saúde - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Saldo Orçamentário R\$ 1.450.000,00

Informe, outro sim que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 10 de fevereiro de 2021.


Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS AMBULÂNCIAS EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 20
Proc. nº 23
Rubrica
Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA

ASSUNTO: Memorando Interno encaminhado a Administração em 01/02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal (Administração) de Pindaré Mirim-MA.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo a abertura de Procedimento de Dispensa, para o fornecimento supracitado.

Encaminhe-se o citado Processo à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos cabíveis e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pindaré Mirim (MA), 15 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Foiha nº 37
Proc. nº 37
Rubrica [assinatura]

Dispensa de Licitação - DL nº 06/2021 – para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2021 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo nº ____/2021/CPL.

Eu,

Josimar Costa Pereira Trindade

Presidente da Comissão de Licitação.

AUTUEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Folha nº 22
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

1. APURAÇÃO

Ord.	M J C SILVA EIRELI, CNPJ:14.538.844/0001-03	NOVOPEL AUTO PEÇAS LTDA,CNPJ:00.195.189/0001-15	AUTO PEÇAS SÃO JOSE,CNPJ:20.047.493/0001-22
	R\$ 15.440,00	R\$ 16.496,00	R\$ 16.551,00

2. CLASSIFICAÇÃO

1º Lugar:	R\$ 15.440,00
2º Lugar:	R\$ 16.496,00
3º Lugar:	R\$ 16.551,00

Após apresentação das propostas foi selecionada a empresa **M J C SILVA EIRELI**, por apresentar o menor preço. Deste modo sugerimos que seja convidada a apresentar a Documentação.

Pindaré Mirim - MA, 16 de fevereiro de 2021.

JOSIMAR COSTA PEREIRA TRINDADE
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



JUNTADA DE DOCUMENTOS DA CONTRATADA

Junto aos autos do processo administrativo nº ____/2021/CPL, na modalidade
Dispensa de Licitação nº 06/2021/CPL a documentação da empresa **M J C SILVA EIRELI**
inscrita no CNPJ sob o nº **14.538.844/0001-03**.

Pindaré Mirim - MA, 19 de fevereiro de 2021.



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA

Pelo presente instrumento, a Sr. **MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês/MA, nascido em 04/04/1986 portador do CNH : 164901320012 GEJUSPC e CPF: 020.672.373-30, residente e domiciliado na Rua Recife, 153, Jd Nova Era CEP: 65.306-140 Santa Inês/MA, Titular da empresa **M J C SILVA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Marechal Castelo Branco, 3420 – São Cristóvão CEP: 65.304-610 em Santa Inês/MA, cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o N.º 21101828834, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 14.538.844/0001-03. Resolve Transformar a Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Folha nº 24
Proc. nº 22
R. 88

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **M J C SILVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo. Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CLÁUSULA TERCEIRA

O Endereço que antes era Avenida Marechal Castelo Branco, 3420 – São Cristóvão CEP: 65.304-610 em Santa Inês/MA, passa a ser na Avenida Marechal Castelo Branco, 2550 Canecão CEP: 65.306-320 em Santa Inês - MA.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa passa a ser:

- ✓ 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (máquinas e equipamentos agrícolas com operador; adubadoras com operador; colhedeiças com operador)
- ✓ 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA

- ✓ 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
- ✓ 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- ✓ 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45.11-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- ✓ 45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- ✓ 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- ✓ 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- ✓ 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (vergalhões e armações metálicas; portões eletrônicos; pisos e revestimentos para construção; pias, lavatórios, banheiras; gesso para construção; cimento; bombas de água)
- ✓ 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ✓ 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ✓ 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- ✓ 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
- ✓ 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- ✓ 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ✓ 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 49.24-8/00 - Transporte escolar
- ✓ 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- ✓ 50.21-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- ✓ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Folha nº 25
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA

- ✓ 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; reboques e semirreboques; trailers sem condutor; ônibus sem condutor)
- ✓ 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- ✓ 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua; esterilização hospitalar; limpeza de máquinas industriais; varrição de ruas)
- ✓ 45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- ✓ 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Folha nº 26
Proc. nº 23
Rubrica [assinatura]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO

MARCOS JHONES CARVALHO SILVA, empresário, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Inês/MA, nascido em 04/04/1986 portador do CNH : 164901320012 GEJUSPC e CPF: 020.672.373-30, residente e domiciliado na Rua Recife, 153, Jd Nova Era CEP: 65.306-140 Santa Inês/MA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação **M J C SILVA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Marechal Castelo Branco, 2550 Canecão CEP: 65.306-320 em Santa Inês - MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto da empresa EIRELI será:

- ✓ 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- ✓ 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (máquinas e equipamentos agrícolas com operador; adubadoras com operador; colhedoras com operador)
- ✓ 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- ✓ 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
- ✓ 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- ✓ 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ✓ 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- ✓ 45.11-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- ✓ 45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- ✓ 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ✓ 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- ✓ 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- ✓ 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- ✓ 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ✓ 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ✓ 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (vergalhões e armações metálicas; portões eletrônicos; pisos e revestimentos para construção; pias, lavatórios, banheiras; gesso para construção; cimento; bombas de água)
- ✓ 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ✓ 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ✓ 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- ✓ 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Folha nº 27
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA

- ✓ 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- ✓ 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ✓ 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 49.24-8/00 - Transporte escolar
- ✓ 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- ✓ 50.21-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- ✓ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; reboques e semirreboques; trailers sem condutor; ônibus sem condutor)
- ✓ 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- ✓ 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- ✓ 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua; esterilização hospitalar; limpeza de máquinas industriais; varrição de ruas)
- ✓ 45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- ✓ 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Folha nº 28
 Proc. nº 22
 Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente da firma empresaria e já integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Sócio	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Marcos Jhones Carvalho Silva	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA**CLÁUSULA QUINTA**
DA ADMINISTRAÇÃOFolha nº 29
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

A administração da empresa será exercida pelo titular, **MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular **MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA M J C SILVA**CLÁUSULA OITAVA****DESIMPEDIMENTO**Folha nº 30
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

O titular **MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DECIMA

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Santa Inês – MA** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Inês / MA 30 de Julho de 2020

MARCOS JHONES CARVALHO SILVA

Titular/ Administrado



Folha nº 31
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M J C SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02067237330	MARCOS JHONES CARVALHO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 16:05 SOB Nº 21600155550.
PROTOCOLO: 200601172 DE 05/08/2020 15:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003433919. NIRE: 21600155550.
M J C SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.538.844/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M J C SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCATAO SANTA INES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 2550	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.306-320	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8146-6365
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:12:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

10/02/2021

Folha nº 33
Proc. nº 22
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.538.844/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011	
NOME EMPRESARIAL M J C SILVA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 2550	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.306-320	BAIRRO/DISTRITO CANEAÇO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8146-6365		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:12:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

10/02/2021

Folha nº 34
Proc. nº 27
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.538.844/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M J C SILVA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 2550	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.306-320	BAIRRO/DISTRITO CANECAO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8146-6365
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **14:12:28** (data e hora de Brasília).Página: **2/3**

Folha nº 35
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **MARCOS JHONES CARVALHO SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **164901320012 GEJUSPC MA**

CPF: **020.672.373-30** DATA NASCIMENTO: **04/04/1986**

FILIAÇÃO: **CARLOS BENTO LOPES E SILVA**
MARIA LIGIA CARVALHO SA

PERMISSÃO: **SA** ACC: **AB** CAT. HAB. **AB**

VALIDADE: **11/12/2024** IP HABILITAÇÃO: **28/09/2004**

Nº REGISTRO: **03392168599**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966103637

OBSERVAÇÕES

Marcos Jhones C. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO: **11/12/2019**

LOCAL: **SÃO LUIS, MA**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966103637

[Assinatura]
ASSINATURA DO TÊMISOR

MARANHÃO

89182645917
MA041466535



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 36
Proc. nº 23
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M J C SILVA EIRELI
CNPJ: 14.538.844/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:13 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **5D35.B959.E068.5193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 37
Proc. nº 22
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.538.844/0001-03
Razão Social: M J C SILVA EIRELI
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 2550 / CANECAO / SANTA INES / MA /
65306-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003295284397282

Informação obtida em 10/02/2021 14:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 58
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091704/20

Data da

23/11/2020 14:21:22

Inscrição Estadual: 123711010

CPF/CNPJ: 14538844000103

Razão Social: M J C SILVA EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550 CEP: 65306320

Telefone: (98)36533749

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha nº 39
Proc. nº 22
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061338/20

Data da

30/11/2020 15:42:34

Inscrição Estadual: 123711010

CPF/CNPJ: 14538844000103

Razão Social: M J C SILVA EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550 CEP: 65306320

Telefone: (98)36533749

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2021 14:25:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124



SANTA INÊS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000235274 Inscrição Municipal: 235274
Contribuinte: M J C SILVA CPF/CNPJ: 14538844000103
Nome Fantasia: SUCATAO SANTA INES
Endereço: AV Castelo Branco, 2550 Complem:
Bairro: CANECÃO CEP: 65306320
Cidade: SANTA INÊS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 27/10/2011 Data de Encerramento: 0

Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto, Serviços de reboque de veículos, Obras de
~~Atividade(s) CNAE aptenagem, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e~~

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de reboque de veículos
Obras de terraplenagem
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Folha nº 40
Proc. nº 22
[Handwritten signature]

Emissão: 19/02/2021 12:44:25
Número/Controle da Certidão:
3E7A66F52CC533B2

Validade: 20/05/2021

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
Diretora Dept. Tributos
Mat. 3325728

[Handwritten signature]
Ana Valéria Santos Araújo
Diretora de Deptº. de Receita

Janaína Divina de Araújo
Sec. de Finanças
19/02/2021
Janaína Divina Santos de Araújo
Secretária Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, a requerimento da pessoa interessada M J C SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Folha nº 41
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

Cadastro: **000235274** Inscrição Municipal: **235274**
Contribuinte: **M J C SILVA** CPF/CNPJ: **14538844000103**
Nome Fantasia: **SUCATAO SANTA INES**
Endereço: **AV Castelo Branco, 2550** Complem:
Bairro: **CANECÃO** CEP: **65306320**
Cidade: **SANTA INÊS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **27/10/2011** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto, Serviços de reboque de veículos, Obras de terraplenagem, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de reboque de veículos
Obras de terraplenagem
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Emissão: **19/02/2021 12:44:25**
Número/Controle da Certidão:
3E7A66F52CC533B2

Validade: **20/05/2021**

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
Diretora Dep. Tributos
Mat.: 3325723

[Assinatura]
Ana Valéria Santos Araújo
Diretora de Dept. de Receita

Janaina Divina de Araújo
Sec. de Finanças
Mat.: 3325704

[Assinatura]
Janaina Divina Santos de Araújo
Secretária Municipal de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 42
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J C SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.538.844/0001-03
Certidão nº: 5450097/2021
Expedição: 10/02/2021, às 14:33:49
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M J C SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.538.844/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 17/02/2021 15:27:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.538.844/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M J C SILVA EIRELI

Folha nº 43

Proc. nº 22

Rubrica [assinatura]

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

Através desta, declaro que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês – MA, declaro para os devidos fins, que a empresa **M J C SILVA EIRELI**, CNPJ n.º **14.538.844/0001-03**, sediada **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550 SANTA INÊS - MA**, fornece peças para os veículos desta casa, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade pedidos pela mesma, atendendo os prazos e características dos fornecimento solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais.

Santa Inês – MA, 16 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Pereira Siqueira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês
CPF nº 216.661.213-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 45
Proc. n° 23
Rubrica



TERMO DE ADJUDICAÇÃO D.L N.º 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Dispensa: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 24, inc. II, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedor a Empresa **M J C SILVA EIRELI**, CNPJ nº **14.538.844/0001-03**, no valor de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta dispensa de licitação à referida empresa.

Pindaré Mirim - MA, 22 de fevereiro de 2021.



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 46
Proc. nº 22
Rubrica

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a **Lei nº 8.666/1993** permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (**artigo 24, inciso II**);

Justifica-se a Dispensa de Licitação Diante desse cenário devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação dos serviços para realização das atividades essenciais, faz-se necessária a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas para as ambulâncias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas e/ou interessados, tendo a empresa: **M J C SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 14.538.844/0001-03**, apresentado preços mais vantajosos.

Justifica-se o preço praticado pelo fornecedor a empresa: **M J C SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 14.538.844/0001-03**, sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo solicita análise jurídica.

Desde já agradecemos as providências.

Pindaré Mirim – MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021/CPL/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas para as ambulâncias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim (MA).

PARECER JURÍDICO Nº 15/2021

1. DA CONSULTA

Trata-se de análise solicitada pela Comissão de Licitação para emitir parecer concernente à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas para as ambulâncias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim (MA).

Cumpra destacar que o processo iniciou com: solicitação de despesa, determinação de cotação de preços e verificação de disponibilidade orçamentária.

Ademais, autorizada abertura do procedimento, depois de autuado, vieram os autos a esta Procuradoria, acompanhados das cópias dos documentos da empresa M J C SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.538.844/0001-03. **Quais sejam:** instrumento de alteração e transformação da empresa M J C Silva; comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica; documento pessoal; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; certificado de regularidade do FGTS – CRF; certidão negativa de débito do Governo do Estado do Maranhão; certidão negativa de dívida ativa do Governo do Estado do Maranhão; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do Município de Santa Inês; certidão negativa de débitos municipais de Santa Inês; certidão negativa de débitos trabalhistas; atestado de capacidade técnica;

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A. OBJETO DA ANÁLISE

Inicialmente, importa registrar que o exame realizado neste parecer se restringe à análise dos requisitos da contratação por dispensa de licitação, estando excluídos quaisquer pontos sobre escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constante dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Outrossim, este esclarecimento é fundamental, visto que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

B. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Cuida-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas para as ambulâncias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim (MA).

No mais, os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e manifestação por força do inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/1993:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

De início, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame que queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública, ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço, deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição da Administração Pública para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

Além disso, essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público.

De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

Com efeito, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Alexandre Maria V. S. Costa Mirim
Procuradora Geral do Município



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

Folha nº 48
Proc. nº 22
Rubrica

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável.

No caso em comento, a contratação direta pela dispensa em razão do valor guarda fundamentação legal com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

É cediço destacar que, com a edição do Decreto nº 9412/2018, o teto para escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Conforme se vê, este limite mostra-se respeitado na solicitação para efetuar a dispensa, que apresenta para efetivação da despesa o valor correspondente a R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nesse passo, trago a baila entendimento doutrinário relativo à contratação direta em razão do valor:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato.” (Marçal Justen Filho. COMENTÁRIOS A LEI DELICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 13ª edição. Editora Dialética, pág. 290).

No mesmo sentido, ensina o renomado professor **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**:

“...o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.” (Contratação Direta sem licitação, 4ª edição, 1999, 223).

No entanto, ressalta-se que para a dispensa de licitação em razão do valor apresentado seja de fato possível, devemos afastar por completo o fracionamento do objeto, o que poderia inviabilizar a pretendida dispensa, por força do disposto na parte final dos incisos II do artigo 24 da Lei 8.666/93, que na segunda parte do inciso assim

Alexsandro Maria V. S. Costa
Procuradora Geral do Município



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

estabelece: “desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.


3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da aquisição pretendida, de forma a permitir ao ordenador da despesa a contratação direta, razão pela qual **OPINO** pela legalidade na contratação direta da empresa **M J C SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.538.844/0001-03**, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, observados os procedimentos do art. 26, do mesmo dispositivo legal.

Por derradeiro, ressalva-se o **caráter meramente opinativo** do presente parecer.

S.M.J., é o parecer.

Pindaré-Mirim (MA), 23 de fevereiro de 2021.


Alessandra Maria V. F. Cunha Hermano
Procuradora-Geral do Município
OAB/MA 9979



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 45
Proc. nº 22
Rubrica



**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021**

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 06/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: M J C SILVA EIRELI, CNPJ nº 14.538.844/0001-03.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUT. DO FUNDO ÚNICO DE SAUDE - FUS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUT. DE HOSPITAL E CENTROS DE SAUDE - MAC
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim - MA, 24 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

CONTRATO N.º 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 06/2021

Folha nº 46
Proc. nº 22
Rubrica [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA M J C SILVA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haickel – Centro – Pindare Mirim- MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Sr. Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Jakson Ricardo Reigo Gomes, RG: 126473619990 SSP/MA, CPF nº. 005.637.973-04, e do outro, empresa **M J C SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.538.844/0001-03**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 2550 Santa Inês - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Jhones Carvalho Silva, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 164901320012 GEJUSPC - MA CPF/MF nº 020.672.373-30, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas para as ambulancias atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - A prestação de serviços, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré Mirim não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor total referente ao Lote Único é de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 47
Proc. nº 22
Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade	Unitário	Total
1	Compressor de ar splinter	1	Sabo	und	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
2	Condensador splinter	1	Fras -le	und	R\$ 729,00	R\$ 729,00
3	Filtro secador de ar condicionado splinter	1	Nakata	und	R\$ 270,00	R\$ 270,00
4	Eletro ventilador splinter	1	Nakata	und	R\$ 670,00	R\$ 670,00
5	Jogo de pastilha dianteiro splinter	1	Nakata	und	R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	Jogo de pastilha traseiro splinter	1	Nakata	und	R\$ 220,00	R\$ 220,00
7	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	Sabo	und	R\$ 45,00	R\$ 360,00
8	Filtro de ar motor splinter	1	Fras -le	und	R\$ 260,00	R\$ 260,00
9	Filtro de combustivel splinter	1	Nakata	und	R\$ 140,00	R\$ 140,00
10	Filtro de cabine splinter	1	Nakata	und	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	Fras -le	und	R\$ 45,00	R\$ 360,00
12	Filtro de combustivel	1	Nakata	und	R\$ 170,00	R\$ 170,00
13	Filtro de ar motor master	1	Nakata	und	R\$ 225,00	R\$ 225,00
14	Filtro de cabine master	1	Nakata	und	R\$ 98,00	R\$ 98,00
15	Jogo de pastilha dianteira master	1	Moura	und	R\$ 370,00	R\$ 370,00
16	Jogo de pastilha traseiro de freio master	1	Visconde	und	R\$ 260,00	R\$ 260,00
17	Caixa de direcao hidraulica master	1	Driveway	und	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
18	Amortecedor dianteiro l.d master	1	Farex	und	R\$ 630,00	R\$ 630,00
19	Jogo de pastilha dianteira	1	Urba	und	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	Oleo mobil 5w30 sintetico	8	Visconde	und	R\$ 45,00	R\$ 360,00
21	Filtro de ar motor	1	Driveway	und	R\$ 198,00	R\$ 198,00
22	Filtro de oleo lubrificante	1	Farex	und	R\$ 110,00	R\$ 110,00
23	Filtro de cabine	1	Fras -le	und	R\$ 75,00	R\$ 75,00
24	Bomba hidraulica	1	Nakata	und	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
25	Reparo da caixa de direcao	1	Nakata	und	R\$ 980,00	R\$ 980,00
26	Balanca inferior l.d	1	Nakata	und	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de Ordem Bancaria com credito na conta da empresa **M J C SILVA EIRELI** no Banco do Brasil, 2581-X Conta Corrente: 44531-2.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte do gestor do contrato, onde o mesmo terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 48
Proc. nº 22
Rubrica

- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.
- b) Fornecer todas as informações necessárias à Contratada.
- c) Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas e efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUT. DO FUNDO ÚNICO DE SAÚDE - FUS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUT. DE HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE - MAC
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77




Folha nº 49
Proc. nº 28
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pindaré Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2021.


Jakson Ricardo Reigo Gomes,
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Marcos Jhonês Carvalho Silva
M J C SILVA EIRELI
CONTRATADO

12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC DE UNIDADES ESCOLARES- FUNDEB 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. Rita Maria Trindade Santos. Secretaria Municipal de Educação. Pindaré Mirim MA, 22/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA PROC. ADM. Nº 02/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 PREGAO ELETRONICO - SRP Nº 01/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA E A EMPRESA POSTO MAGNOLIA LTDA., CNPJ:35. 35.123.447/0001-32 OBJETO: contrato e a aquisição de combustível e lubrificantes para suprir as necessidades da secretaria de Saúde. DATA DO CONTRATO: 22/02/2021. Vigencia do contrato 31/12/2021 VALOR GLOBAL é de R\$ 405.172,50 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS; 10.301.0119.2055.0000- MANUTENÇÃO DO P.A.B; 02.09 - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SECSSA; 10.122.0119.2027.0000- MANUT. E FUNC DAS SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jackson Ricardo Reigo Gomes. Secretaria Municipal de Saúde. Pindaré Mirim MA, 22/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA PROC. ADM. Nº 02/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 PREGAO ELETRONICO - SRP Nº 01/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA E A EMPRESA POSTO MAGNOLIA LTDA., CNPJ: 35.123.447/0001-32 OBJETO: aquisição de combustível e lubrificantes para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 22/02/2021. Vigencia do contrato 31/12/2021 VALOR GLOBAL é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil). BASE LEGAL: lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.241.0314.2336.0000 - SER. DE CONV. E FORTALECIMENTO E VINCULOS-SCFV; 08.243.0315.2303.0000 - GESTÃO DA BOLSA FAMILIA; 08.244.0105.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. Samia Amélia Figueiredo Colares. Secretaria Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim MA, 22/02/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM A Comissão de Licitação, torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação DL nº 06/2021. PROC. ADM. 22/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA, para contratar com a empresa PAX SANTA INÊS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.609.761/0001-40, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde, valor global de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais). Jose Francisco Santos Sousa. Secretario Municipal de Administração. Pindaré Mirim MA, 23/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM PROC. ADM. 23/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO DL nº 06/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA E A EMPRESA M J C SILVA EIRELI. CNPJ: 14.538.844/0001-03. OBJETO contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as ambulâncias existente na Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 26/02/2021. Vigência do contrato ate 31/12/2021. VALOR GLOBAL: - R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.122.0119.2033.0000 MANUT. DO FUNDO ÚNICO DE SAUDE - FUS; 10.302.0119.2034.0000 MANUT. DE HOSPITAL E CENTROS DE SAUDE - MAC; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00. Jakson Ricardo Reigo Gomes. Secretario Municipal de Saúde. Pindaré Mirim MA, 26/02/2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM A Comissão de Licitação, torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação DL nº 03/2021. PROC. ADM. 23/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA, para contratar com a empresa PAX SANTA INÊS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.609.761/0001-40, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e vestimentas com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor global de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). Jose Francisco Santos Sousa. Secretario Municipal de Administração. Pindaré Mirim MA, 03/02/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 33d7184243b92f36aceefe9bb77c9f7be100ddcb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

